

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO SIMPLIFICADO

O **Alvará de Construção Simplificado** é o documento que autoriza a execução de obras de forma autodeclaratória, para edificações residenciais unifamiliar, e comerciais e de serviços de pequeno porte (até 250,00m² de área construída), conforme disposições da Lei nº 1849, de 09 de abril de 2019, atendendo ainda a Lei Complementar Nº 007, de 01 de fevereiro, de 2000 e suas alterações, Lei Complementar Nº 60, de 18 julho, de 2018 e demais legislações urbanísticas vigentes.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - PADRÃO

- a) Identidade do proprietário, no caso de pessoa física ou ato de comprovação de representante legal, no caso de pessoa jurídica;
- b) CPF – Cadastro da Pessoa Física do proprietário e do responsável técnico pela execução da obra, no caso de pessoa física, ou CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa jurídica, no caso de pessoa jurídica;
- c) Matrícula atualizada (expedida em, no máximo, 03 meses) e autenticada ou, caso seja escritura particular ou contrato de compra e venda, anexar certidão negativa de registro;
- d) Certidão negativa de débitos de IPTU do imóvel;
- e) Tabela que especifique os índices urbanísticos e as áreas da edificação a ser projetada;
- f) Projeto arquitetônico, em arquivo digital, que permita conferência de áreas e dimensões, mantendo a integridade dos desenhos, devidamente cotados, contendo: a) Planta de situação com dimensões do imóvel conforme título de propriedade, implantação da edificação proposta, indicação do Norte, e das vias às quais o imóvel faz frente; b) Plantas baixas, com discriminação das dimensões e áreas dos compartimentos, Cortes e Fachadas; c) Indicação do destino final de esgotos com memorial descritivo pertinente.
- g) Termo de Responsabilidade do Responsável Técnico pelos projetos e pela execução da obra, conforme modelo no sistema Portal Simplificada Sobral;
- h) Termo de Responsabilidade do Proprietário do Imóvel, conforme modelo a ser disponibilizado no sistema Portal Simplifica Sobral – disponibilizado no preenchimento da Consulta de Adequabilidade Locacional

- i) Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) CAU ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) CREA do responsável pelo projeto arquitetônico, cálculo estrutural, projeto hidrossanitário, e pela execução da obra;
- j) Isenção da Licença Ambiental.

Quando solicitar o Alvará de Construção Simplificado?

O pedido do Alvará de Construção Simplificado deverá ser requerido quando estiver com projetos de arquitetura e complementares concluídos, atendendo às exigências das legislações pertinentes, e no mínimo **48 horas** antes da data prevista para o início da obra.

Onde solicitar o Alvará de Construção Simplificado?

Processo Virtual – Plataforma Agenda Sol através do link:
http://simplifica.sobral.ce.gov.br/simplificasobral/portal/areapublica/login.jsf?hash=alvara_construcao

Outras Informações:

Célula de Licenciamento para Construção

Telefone: (88) 3677-1230 / 3677-1176 – Atendimento de 13h às 17h

E-mail: licencia@sobral.ce.gov.br